

## BOLSAS DE MÉRITO PARA ESTUDANTES DE 3º CICLO DA FLUC

- 1 A FLUC atribui anualmente bolsas de mérito às/aos melhores estudantes que frequentem os cursos de 3º ciclo ministrados na instituição.
- 2 Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, são considerados todos os cursos de 3º ciclo, com parte letiva, em funcionamento na FLUC.
- 3 Os requisitos para as/os estudantes serem considerados elegíveis para atribuição de bolsa de mérito são os seguintes:
  - a) Estarem inscritas/os no 2º ano de um dos cursos referidos no número 2.
- b) Terem concluído todas as unidades curriculares do 1º ano do respetivo curso, no final do ano letivo da 1ª inscrição, com uma classificação média não inferior a 17 valores.
- 4 A cada um dos cursos mencionados no número 2 só será atribuída uma bolsa em cada ano letivo.
- 5 As/Os estudantes de cada curso, que observem o disposto na alínea b) do número 3, são ordenados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
  - a) Melhor média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares do 1º ano do curso, calculada até às centésimas;
  - b) Ordenação dos/as estudantes no processo de seriação para admissão ao curso;
  - c) Ordem crescente de idade.
- 6 A bolsa será paga em EUR e terá montante igual ao de um ano de propina de frequência do curso.
- 7 A entidade competente para decidir a atribuição da bolsa é a/o diretor/a da Faculdade.
- 8 A divulgação pública da atribuição de cada bolsa será efetuada no sítio da FLUC.
- 9 Às/Aos estudantes a quem seja atribuída bolsa é conferido um diploma comprovativo e dela é feita menção no suplemento ao diploma.

Alteração aprovada pelo Conselho Pedagógico na sua reunião de 10 de setembro de 2020.

O Diretor

(Prof. Doutor Rui Jorge Gama Fernandes)

R. pyr Gran Fez